



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº 061/93.

Dá nova denominação ao Terminal  
Rodoviário de Belém.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Terminal Rodoviário Luis Alexandrino da Silva, o atual Terminal Rodoviário de Belém.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 10 de Maio de 1993.

Edmilson Rocha de Lima

- Prefeito -